



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços Nº 013/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que Fazem entre si o Município de Coribe - Bahia e a Empresa Vitor Jadiel de Souza Saraiva.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JEFWWUVXJ1CNUYX7JYXZJA

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE CORIBE -  
BAHIA E A EMPRESA  
VITOR JADIEL DE SOUZA  
SARAIVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Murillo Ferreira Viana**, empossado pela Câmara Municipal em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Vitor Jádriel de Souza Saraiva, inscrita no CNPJ n.º 30.113.233/0001-61, representada pelo senhor Vitor Jádriel de Souza Saraiva, brasileiro, casado, registrado no CPF sob o n.º 055.711.255-94 e RG n.º MG-09.605.277-53 SSP/BA, residente na Rua Minas Gerais, s/n.º, Bairro Novo Horizonte, Coribe, Bahia, CEP 4.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 013/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 013/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 06 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/01/2021, e do termo aditivo, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de suportes, manutenção e reparos de estações de trabalhos computadorizados e instalação, atualização e correção dos softwares, no Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

- 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 04.122.007.2017 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
  
- 02.04.00 - Secretaria de Educação
- 12.361.042.2098 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 19 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Vitor Jádriel de Souza Saraiva  
Pessoa Jurídica  
CNPJ n.º 30.113.233/0001-61  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradoria Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3